

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 003
AO CONTRATO Nº 181/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPREARIAL E ASSESSORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPREARIAL E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.802.252/0001-19, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 1283 Edif. Ômega Sala 902, CEP 41820-021, Salvador, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. **Rodrigo Barbosa Moreira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09500822052, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.080.945-04, com endereço na Travessa Doutor Pedro Américo de Brito, nº 90, CEP 44001-600, Bairro Centro, Feira de Santana, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 181/2021**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, **PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços em locação sistemas para os grupos de gestão contábil e saúde, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibitiara-BA, conforme Edital do **Pregão Presencial nº. 025/2021** e seus anexos;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 181/2021, por mais 03 (três) meses, objetivando a continuidade para a prestação dos serviços em locação sistemas para os grupos de gestão contábil e saúde, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibitiara-BA, a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de Ibitiara-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 181/2021 fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **01 de Junho de 2022**, estendendo-se até **30 de Setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, a saber:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2.003– Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.
Proj. Ativ.: 2.011– Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**, o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, os mesmos valores constantes no contrato 181/2021, na forma da planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Pç Unit	Pç Total
01	Sistema de Contabilidade Web	Mes	04	5.000,00	20.000,00
02	Sistema de Lei Orçamentaria Anual	Mes	04	100,00	400,00
03	Sistema de Lei de Diretrizes Orçamentarias	Mes	04	100,00	400,00
04	Sistema de Plano Plurianual	Mes	04	100,00	400,00
05	Sistema de Tesouraria	Mes	04	100,00	400,00
06	Sistema Business Intelligence de Contabilidade	Mes	04	2.000,00	8.000,00
07	Sistema de compras	Mes	04	1.000,00	4.000,00
08	Sistema de licitações	Mes	04	1.000,00	4.000,00
09	Sistema de contratos	Mes	04	1.000,00	4.000,00
10	Sistema de protocolo	Mes	04	1.000,00	4.000,00
11	Sistema de almoxarifado	Mes	04	1.000,00	4.000,00
12	Sistema de Prontuário Eletrônico	Mes	04	2.000,00	8.000,00
13	Sistema de Regulação e Marcação	Mes	04	1.900,00	7.600,00
14	Sistema de Urgência e Emergência	Mes	04	1.700,00	6.800,00
15	Sistema de Tratamento Fora do Domicílio	Mes	04	1.700,00	6.800,00
16	BI de Saúde Business Intelligence	Mes	04	2.000,00	8.000,00
17	Implatação, Migração e treinamento	Mes	01	21.700,00	21.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 28 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPREARIAL E ASSESSORIA EIRELI
Rodrigo Barbosa Moreira
Representante / Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76